



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00212, DE 11 DE ABRIL DE 2024

CONSOLIDAR as Portarias relativas à composição do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas - CORETAB-2.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º TRF2-RSP-2020/00030, que Institui o Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-2) no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.

CONSIDERANDO o que consta no processo n.º TRF2-ADM-2024/00275;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar os membros do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSOLIDAR** a composição do Comitê Regional de Tabelas Processuais Unificadas (CORETAB-2), que passa a vigorar da seguinte forma:

I - Coordenador(a): Juíza Federal Carla Teresa Bonfadini de Sá;

Suplente: Juíza Federal Adriana Menezes de Rezende;

II - Diretor(a) da Secretaria de Atividades Judiciárias;

Nas suas ausências e impedimentos: respectivo(a) substituto(a) eventual formalmente designado(a);

III - Diretor(a) da Subsecretaria de Atividades Judiciárias da Seção Judiciária do Rio de Janeiro;

Nas suas ausências e impedimentos: respectivo(a) substituto(a) eventual formalmente designado(a);

IV - Diretor(a) da Divisão de Apoio Judiciário da Seção Judiciária do Espírito Santo;

Classif. documental

00.10.00.02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Nas suas ausências e impedimentos: respectivo(a) substituto(a) eventual formalmente designado(a);

V - Servidor(a) representante da Corregedoria Regional da 2ª Região:

Waleria Saraiva Santos Ornelas Rodrigues;

Suplente: Thiago Martins Pessanha;

VI - Servidor(a) representante da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região (COJEF):

Jonas Coutinho Fernandes da Silva;

Suplente: Márcia Carvalho Ribeiro de Jesus.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas as Portarias n.º TRF2-PTP-2020/00257, TRF2-PTP-2021/00230, TRF2-PTP-2021/00236, TRF2-PTP-2021/00267, TRF2-PTP-2023/00150, TRF2-PTP-2023/00254 e TRF2-PTP-2023/00532, bem como quaisquer disposições anteriores em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

- assinado eletronicamente -

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Presidente

